音樂學校
ESCOLA DE MÚSICA
SCHOOL OF MUSIC

Escola de Música

Cursos de Educação Contínua Sobre

Arte

Ano Lectivo de

2023 / 2024

Manual do Estudante

Nome do Aluno : _____

Disciplina e Grau : _____

Número : _____

ÍNDICE

1. Dados do Aluno---------- P.1
2. Calendário Escolar dos Cursos de Divulgação de Educação Artística do Ano Lectivo de 2020/2021 ---------- P.2-3
3. Regime de Frequência e Avaliação Pedagógica dos Cursos de Divulgação de Educação Artística ---------- P.4-6
4. A adoptar pela Escola de Música em condições meteorológicas adversas ---------- P.7
5. Sumário da Lição ---------- P.8-23

Dados do Aluno

Nome do Aluno :

_____

Disciplina Principal : _____ Professor : _____

Horário de Aula :

_____

Local de Aula :

_____

Disciplina Facultativa : _____ Professor : _____

Horário de Aula :

_____

Local de Aula :

_____

Conservatório de Macau - Escola de Música

Calendário Escolar dos Cursos de Educação Contínua sobre Arte do Ano Lectivo 2023/2024

Início de Cursos | Férias Escolares | Feriados Públicos

Prova de Avaliação | Concertos / Actividades | Data final dos Cursos

Setembro/ 2023

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1	Início de Cursos do 1.° semestre lectivo
30	Dia Seguinte ao Chong Chao (Bolo Lunar)

Outubro/ 2023

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1-4	Implantação da RPC / Dia Seguinte à Imp. da RPC
23	Chong Yeong (Culto dos Antepassados)

Novembro/ 2023

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2	Dia de Finados

Dezembro/ 2023

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

8	Imaculada Conceição
20-31	Férias Escolares (Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Solstício de Inverno e Natal)

Janeiro/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1	Dia Ano Novo
3-5, 8-9	Pagamento das Propinas do 2.°semestre
15-19	Provas do 1.°semestre (Solfejo)
20-28	Provas do 1.°semestre (Disciplinas Principais)
29-31	2.ª época de prova

Fevereiro/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

1	Início de Cursos do 2.° semestre lectivo
4	Concerto do Ano Novo Chinês
7-18	Férias Escolares (Ano Novo Chinês)

Início de Cursos | Férias Escolares | Feriados Públicos

Prova de Avaliação | Concertos / Actividades | Data final dos Cursos

Março/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

29-31 Morte de Cristo/Véspera da Ressurreição de Cristo

Abril/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1 Morte de Cristo/Véspera da Ressurreição de Cristo

4 Cheng Ming (Dia de Finados)

21 Concertos de "Melodias dos Verdes"

Maio/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Dia do Trabalhador

15 Dia de Buda

Junho/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

11-14 e 17 Provas do 2.°semestre (Solfejo)

15-23 Provas do 2.°semestre (Disciplinas Principais)

24-26 2.ª época de prova

10 Tung Ng (Barco Dragão)

30 Data final dos Cursos

Julho/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1-31 Férias Escolares (Férias de Verão)

Antes ou em meados de Julho Pagamento de propinas do 1.°semestre 2024/2025 (Provisório)

Agosto/ 2024

Dom.	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	Sáb.
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1-31 Férias Escolares (Férias de Verão)

***OBS.:1.As provas de avaliação serão realizados em datas a serem comunicadas oportunamente.**
2. A 2.ª época de prova é estabelecida nos termos dos números 3 e 4 do artigo 3.º do "Regime de Frequência e Avaliação Pedagógica dos Cursos de Educação Contínua sobre Arte".

OBS. :

1. A Escola encerra nos feriados obrigatórios (10 dias): 30/9,1/10,23/10,20/12/2023 e 1/1,10/2, 11/2, 12/2, 4/4,1/5/2024.
2. Durante as férias escolares e os feriados públicos não se realizarão as aulas das disciplinas facultativas (Solfejo), as aulas das disciplinas principais serão realizadas conforme a disponibilidade do respectivo professor.
3. Durante o período de prova, os ensaios de orquestras , coros e agrupamentos instrumentais serão temporariamente interrompidos.
4. A suspensão de aulas em situação de condições meteorológicas adversas deve ser tratada conforme as regras descritas no Manual do Estudante.

Regime de Frequência e Avaliação Pedagógica dos Cursos de Educação Contínua Sobre Arte

Curso Preparatório: Cultivar e despertar nos alunos o interesse e as potencialidades musicais, através de uma formação musical com a duração de dois anos.

Curso Básico: Proporcionar aos alunos, de forma sistemática e regular, formação musical básica com a duração de três anos.

Curso Avançado: Aumentar as técnicas de execução e a capacidade de interpretação dos alunos, através de uma formação avançada com a duração de três anos.

Curso de Aperfeiçoamento: Oferecer aos alunos uma educação musical abrangente e profissional, através de uma formação completa e aprofundada em música, com a duração de três anos.

I. Regime de Frequência

1. Programa dos Cursos

<table>
<tr><th rowspan="2">Cursos</th><th colspan="4">Disciplinas Obrigatórias</th><th rowspan="2">Disciplinas Opcionais</th></tr>
<tr><th colspan="2">Disciplinas Principais</th><th colspan="2">Disciplinas Facultativas</th></tr>
<tr><td>Curso Preparatório</td><td>2.º grau</td><td>Uma aula por semana/ 45 minutos</td><td colspan="2">---</td><td rowspan="4">---</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Curso Básico</td><td>1.º grau</td><td rowspan="3">Uma aula por semana/ 45 minutos</td><td>Solfejo básico 1.º grau</td><td rowspan="3">Aula Colectiva (Uma aula por semana/ 45 minutos)</td></tr>
<tr><td>2.º grau</td><td rowspan="2">Solfejo básico 2.º grau</td></tr>
<tr><td>3.º grau</td></tr>
<tr><td>Curso Avançado</td><td>1.º grau
2.º grau
3.º grau</td><td>Uma aula por semana/ 45 minutos</td><td colspan="2" rowspan="3"></td><td rowspan="3">● Prática Musical
Orquestras:
✧ Orquestra Filarmónica do CM
✧ Orquestra Chinesa do CM
(Depende do espectáculo, cada ensaio tem duração de uma hora e 30 minutos)
Agrupamentos:
Vários agrupamentos instrumentais
(Uma vez por semana/uma hora e 30 minutos)
Coro:
Coro do Conservatório de Macau
(Uma vez por semana/uma hora e 30 minutos)
Prática de palco (É realizada de forma esporádica)

● * Solfejo (Nível avançado, 1.º grau)
● * Solfejo (Nível avançado, 2.º grau)
● #Teoria da Música (Nível inicial)
● #Teoria da Música (Nível intermédio)
● #Teoria da Música (Nível avançado)
* Aula colectiva (Uma aula por semana/45 minutos)
# Aula colectiva (Uma aula por semana/uma hora e 30 minutos)
(As aulas serão abertas de acordo com as condições disponíveis)</td></tr>
<tr><td>Curso de Aperfeiçoamento</td><td>1.º grau
2.º grau
3.º grau</td><td>Uma aula por semana/ 45 minutos</td></tr>
</table>

2. O ano lectivo é composto por dois semestres, com a duração de cinco meses cada.
3. Com o intuito de facultar uma educação musical sólida e abrangente, os alunos devem, a partir do Curso Básico, frequentar as disciplinas principais e facultativas (Solfejo básico), e cursar livremente as disciplinas opcionais.
4. Cada aluno da Escola de Música só pode frequentar uma disciplina principal, excepto se já tiver frequentado, no ano lectivo de 2022 / 2023 ou antes, duas delas.
5. A carga horária da disciplina principal é de 36 aulas por ano, correspondendo a 18 aulas por semestre.
6. A carga horária das aulas colectivas/ em grupo é definida pelo Calendário Escolar.
7. O antigo aluno que requerer a dispensa de frequência de uma disciplina facultativa (Solfejo básico), deverá apresentar o pedido na escola, até ao dia 15 de Dezembro de cada ano ou até 15 de Abril do ano seguinte. Em caso de deferimento, o aluno deverá submeter-se a exame de dispensa. Apenas poderá ser permitida a dispensa de frequência ao aluno que, no supracitado exame, tenha alcançado a classificação mínima exigida pela Escola para esse fim.

II. Atraso e Faltas

1. Atraso

   O aluno que chegar atrasado terá que justificar o seu atraso e só será permitida a entrada na sala de aula com a autorização do professor responsável pela disciplina. Em caso de atraso superior a 15 minutos após o início da aula, será considerada a falta em aula.

2. Faltas

   O ano lectivo é composto por 2 semestres, o aluno que obtiver, no final de cada semestre lectivo, um número total de faltas igual ou superior a 50% da carga horária semestral, não poderá submeter-se ao exame realizado neste semestre.

III. Provas

1. Os alunos são obrigados a participar nas provas do 1.º e 2.º semestres em todas as disciplinas em cada ano lectivo.
2. O aluno que faltar injustificadamente a qualquer prova de uma dada disciplina, ser-lhe-á atribuída a classificação de "0" valores.
3. Se o aluno faltar à prova por motivo particular, só poderá apresentar-se à prova de 2.ª época mediante a apresentação de justificação duas semanas antes da realização da prova, a qual fica sujeita à aceitação da Escola e a classificação da prova terá um peso de 80%. Não será aceite qualquer requerimento da prova de 2.ª época fora do prazo e ao aluno que faltar à prova, ser-lhe-á atribuída a classificação de "0" valores.
4. O aluno que faltar à prova por doença ou motivo de força maior deverá comunicar à Escola tal por telefone no dia da ausência e só poderá apresentar-se à prova de 2.ª época mediante a apresentação de justificação antes do termo do período da prova de avaliação, a qual fica sujeita à aceitação da Escola. Não será admitido qualquer requerimento da prova de 2.ª época fora do prazo e ao aluno que faltar à prova, ser-lhe-á atribuída a classificação de "0" valores.

IV. Critérios de Avaliação

1. A exigência, a forma e o conteúdo da prova serão definidos nos termos do plano curricular.
2. A escala de valores a utilizar na avaliação será a de 0 a 100, considerando-se 60 valores nota positiva.
3. A classificação final a atribuir ao aluno basear-se-á nos resultados obtidos na avaliação contínua e nas provas, sendo o respectivo valor calculado da seguinte forma:

	Disciplinas principais Peso na avaliação final (%)	Solfejo básico e disciplinas opcionais Peso na avaliação final (%)
Avaliação contínua do 1.º semestre	10 %	20 %
Prova do 1.º semestre	30 %	30 %
Avaliação contínua do 2.º semestre	10 %	20 %
Prova do 2.º semestre	50 %	30 %
Classificação final	100 %	100 %

4. Avaliação Contínua:
   Disciplina principal - A avaliação contínua é feita pelo professor de cada disciplina com base na iniciativa, nos resultados obtidos pelo aluno e na sua atitude perante a aprendizagem;
   Solfejo básico e disciplina de opção – A avaliação contínua é calculada com base nas provas (50%) e no desempenho do aluno (50%) durante as aulas.
5. A atribuição de notas nas provas compete a um júri composto por um número mínimo de dois professores, estando os resultados sujeitos à confirmação da Escola de Música.
6. Nos termos dos pré-requisitos dos cursos que se encontram a frequentar, se os alunos atingirem o nível exigido poderão optar por frequentar a "Prática Musical" (incluindo grupos e conjuntos instrumentais, orquestra e coro). Não haverá lugar a prova desta disciplina e o aluno deve ter frequência igual ou superior a 2/3 (dois terços) da carga horária da disciplina respectiva. A avaliação será feita pelo professor com base na capacidade de iniciativa, atitude e desempenho do aluno durante as aulas. Além disso, a participação em apresentações de grande escala da escola e o exercício da função de pianista acompanhador também fazem parte da "Prática Musical", o aluno deve, para o efeito, informar e submeter à confirmação da escola. Será atribuído ao aluno participante da "Prática Musical" um certificado no final do ano lectivo, onde contém as menções qualitativas de Muito bom (A), Bom (B), Satisfaz (C) e Suficiente (D)

V. Subir de Nível

1. Será considerado aprovado o aluno que obtiver uma classificação final igual ou superior a 60 valores.

2. Os critérios de avaliação são os seguintes:

0 a 59	**Disciplina Principal:** Caso o aproveitamento não atinja os objectivos mínimos propostos de forma satisfatória, o aluno será imediatamente excluído da frequência do curso desta Escola. **Disciplina Facultativa:** Caso o aproveitamento não atinja os objectivos mínimos propostos de forma satisfatória, o aluno ficará sujeito à frequência do mesmo grau no ano lectivo seguinte. E cada aluno só pode repeti-la uma vez, independentemente do nível.
60 a 69	O aluno cujo aproveitamento atinja os objectivos mínimos propostos considera-se "Aprovado".
70 a 79	O aluno cujo aproveitamento atinja praticamente os objectivos propostos considera-se aprovado com a classificação de "Suficiente".
80 a 89	O aluno cujo aproveitamento atinja os objectivos propostos e que revele maturidade em relação às disciplinas do curso considera-se aprovado com a classificação de "Bom".
90 a 100	O aluno cujo aproveitamento atinja todos os objectivos propostos considera-se aprovado com a classificação de "Muito Bom".

VI. Conclusão do Curso

1. Serão atribuídos Certificados de Curso aos alunos que concluam com aproveitamento, tanto as disciplinas principais como as facultativas, conforme o seguinte quadro:

Cursos	Disciplinas Principais	Disciplinas Facultativas
Curso Preparatório	2.° grau	---
Curso Básico	3.° grau	Solfejo básico (2.° grau)
Curso Avançado	3.° grau	---
Curso de Aperfeiçoamento	3.° grau	---

2. Conforme acima referido, será atribuído o Certificado de Curso aos alunos que concluírem as disciplinas exigidas. A classificação final é o resultado obtido pelo aluno no final do último ano do curso, a saber: "Aprovado" (classificação final igual ou superior a 60 valores), "Suficiente" (classificação final igual ou superior a 70 valores), "Bom" (classificação final igual ou superior a 80 valores) e "Muito Bom" (classificação final igual ou superior a 90 valores).
3. Para frequentar o curso de nível mais alto, o aluno deverá obter o certificado de curso cuja classificação final seja igual ou superior a "Bom" (classificação final igual ou superior a 80 valores).
4. O aluno não pode avançar para o curso de nível mais alto, se obtiver uma classificação final inferior a "Bom".
   a. Os alunos que concluam com aproveitamento tanto as disciplinas principais como as facultativas, satisfazem as condições de graduação, sendo-lhes atribuído o Certificado de Curso.
   b. Os alunos que não concluam com aproveitamento tanto as disciplinas principais como as facultativas, não satisfazem as condições de graduação, não lhes sendo atribuído o Certificado de Curso.

VII. Saltar Para Um Nível Mais Alto

Se o aluno mostra a aprendizagem mais rápido e um nível de execução superior ao seu grau frequentado, pode participar num exame especial, por recomendação do professor da disciplina principal, apresentada à Escola antes do exame final do ano lectivo, devendo o conteúdo do exame corresponder ao nível recomendado. O candidato aprovado no exame poderá saltar para o nível proposto, mas é necessário também obedecer ao disposto nos artigos "V. Subir de Nível" e "VI. Conclusão do Curso".

VIII. Observações Relativas ao Corpo Discente

Para mais detalhes, consulte o "Manual para Pais e Alunos dos Cursos de Educação Contínua sobre Arte do Conservatório de Macau".

VIII. Recompensas e Sanções

Para mais detalhes, consulte o "Manual para Pais e Alunos dos Cursos de Educação Contínua sobre Arte do Conservatório de Macau": ANEXO - "Regime de aplicação das recompensas e sanções aos alunos dos Cursos de Educação Contínua sobre Arte".

Cursos de Educação Contínua Sobre Arte

"Medidas a adoptar pela Escola em situações de tempestade tropical, chuva intensa e condições meteorológicas adversas"

1. Esta medida aplica-se aos alunos do Curso de Educação Contínua Sobre Arte da Escola de Música do Conservatório de Macau.
2. A Escola adoptará as seguintes medidas em caso da alegação de mau tempo:

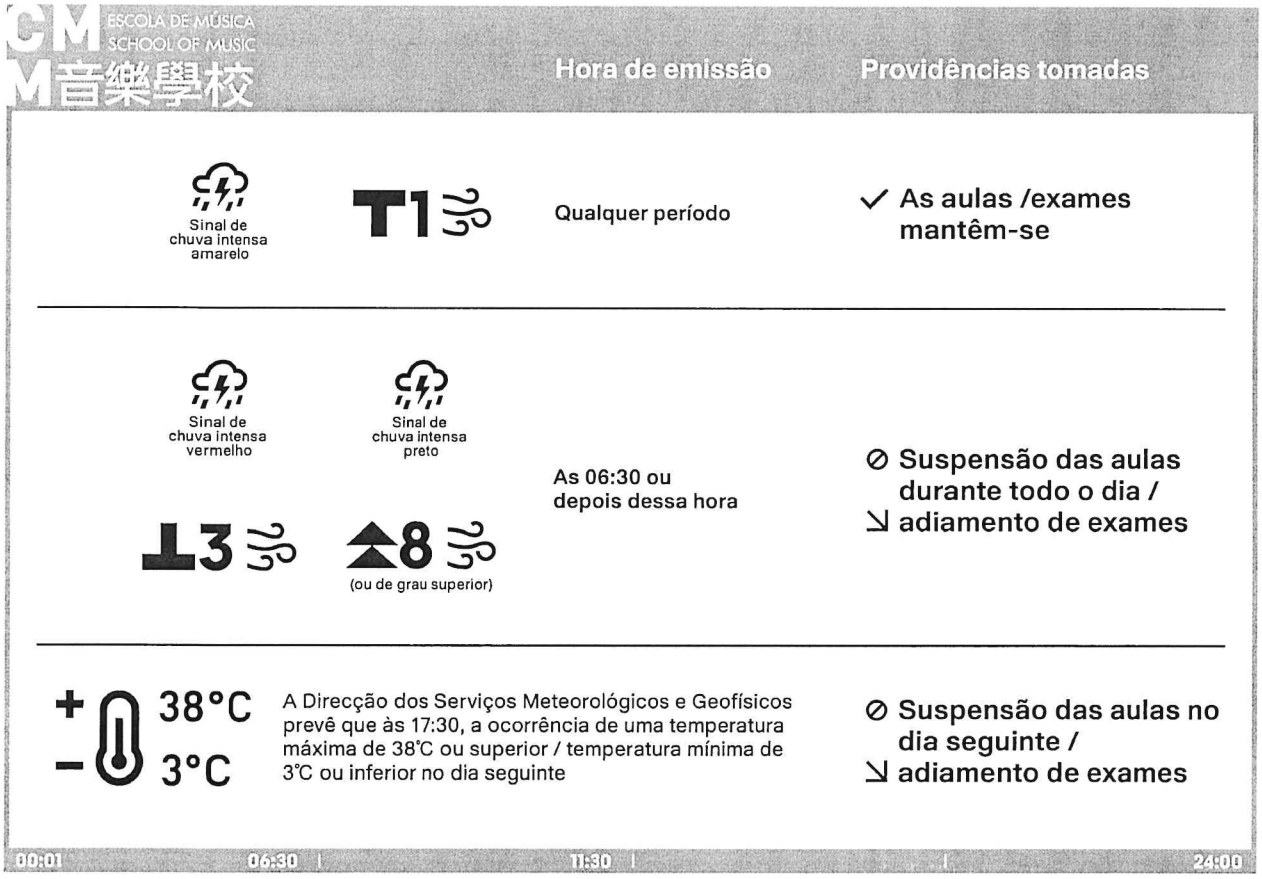

3. Todas as actividades lectivas ou demais actividades realizadas na Escola, como teste de admissão, dia de abertura, masterclasses, ensaios ou representações, quando se trate de condições meteorológicas adversas, devendo, nos termos do artigo 2.º, suspender ou cancelar as atividades relacionadas.
4. A Escola mantém as suas instalações abertas durante o período de suspensão de aulas devido ao mau tempo, com excepção do sinal n.º 8 ou superior.
5. Se, durante as aulas, for emitido o sinal de chuva intensa, vermelho ou preto, os alunos devem continuar as aulas na Escola até à hora normal de saída, só podendo abandonar a escola em condições de segurança. Os restantes cursos e exames serão cancelados naquele dia.
6. Durante o período de mau tempo, os alunos que já chegaram à escola devem ali permanecer, só podendo abandoná-la em condições de segurança, cabendo à escola tomar medidas para garantir a segurança dos alunos que ali permaneçam.
7. Caso o aluno falte ou se atrase devido ao mau tempo não se trata de falta.
8. Se a prova for adiada devido ao mau tempo, a nova data será anunciada pela escola.
9. Caso se encontre situação especial, o Director do Conservatório de Macau tem o poder da decisão final.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Liçao 1 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 2 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 3 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 4 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 5 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 6 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 7 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 8 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 9 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 10 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 11 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 12 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 13 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 14 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 15 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 1.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 16 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 17 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 18 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Liçao 1 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 2 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 3 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 4 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 5 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 6 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 7 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 8 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 9 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 10 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 11 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 12 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 13 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 14 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 15 **Data** ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Sumário da Lição do 2.° Semestre Lectivo

	Síntese do conteúdo desenvolvido/ Andamento da aula	* Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno
Lição 16 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 17 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	
Lição 18 Data ___/___	A preencher pelo prof.:	

* Se menor de 18 anos, é obrigatória a assinatura dos pais / encarregado de educação.

Conteúdo para a Prova Semestral	
1.° Semestre Lectivo	
A preencher pelo aluno:	
Confirmação do professor responsável	
Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno	
2.° Semestre Lectivo	
A preencher pelo aluno:	
Confirmação do professor responsável	
Assinatura dos Pais/Enc. de Educação/Aluno	

Secretaria da Escola de Música

Local	Endereço	Telefone/Fax /E-mail
Conservatório de Macau Escola de Música (Secretaria e Ponto de Ensino)	Rua do Volong, n.° 35, Macau (Bairro de São Lázaro)	TEL：(853) 2835 2766 FAX：(853) 2835 2700 E-MAIL： mileong@icm.gov.mo
Conservatório de Macau (Ponto de Ensino)	Av. de Horta e Costa, n.^{os} 14-16, Macau	TEL：(853) 2857 1207 FAX：(853) 2852 3483

Conservatório de Macau

Página *web*：www.cons.gov.mo

Teamwork School APP

澳門演藝學院
CONSERVATÓRIO DE MACAU
MACAO CONSERVATORY

澳門特別行政區政府文化局
INSTITUTO CULTURAL do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Escola de Música
Revisão Agosto de 2023